

PORTARIA Nº 39 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE A
CONJUGE DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL INATIVO JOSÉ MAURO
SCHWARZ, NA FORMA DO INCISO I, §
7º DO ART. 40 DA CF/88, COM
REDAÇÃO DADA PELA EC 41/03 INCISO
I, §§ 2º E 3º DO ART. 8º E INCISO I DO
ART. 23, DA LEI MUNICIPAL Nº
4.217/14.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina – **IPRECAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Parecer Jurídico do Processo Administrativo nº 009/2018 emitido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC. – **IPRECAL**; **Resolve:**

Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe inciso I, § 7º do art. 40, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 inciso I, §§ 2º e 3º do art. 8º, inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014, à cônjuge: **ANGELA MARIA MANCZAK SCHWARZ**, Registro Geral nº 482.682-5 – SSP/SC e Portadora do CPF/MF nº 311.281.659-53, do Servidor Público Municipal Inativo **JOSÉ MAURO SCHWARZ**, falecido em data de 13 de agosto de 2018, detentor da matrícula funcional nº 000035, registro no sistema sob nº 086, do Quadro de Servidores Inativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC. – **IPRECAL**

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão correspondente ao valor total bruto de R\$ 2.626,90 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais, noventa centavos), que corresponde a 100% (cem por cento) do valor de proventos do Servidor Público Municipal Inativo falecido.

Parágrafo único. O valor da Pensão de que trata o *caput* deste artigo será reajustado anualmente de acordo com o índice aplicado aos Servidores Públicos Municipais, conforme Regime de Paridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo seus efeitos retroativos a partir de 13 de agosto de 2018.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 27 de agosto de 2018.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN

Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **28/08/2018.**